



N. 735 / 2012

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os Autos de nº **641.316**, relativos ao Processo de Prestação de Contas Municipal da **Câmara Municipal de Poços de Caldas**, referente ao exercício de 2000, constatamos que o Sr. **Marcus Eliseu Togni**, CPF: 184.038.676-20, Vereador, à época, residente e domiciliado na Rua Manoel Inácio Junqueira, n. 563, Bairro Santa Ângela, Poços de Caldas, MG, CEP:37701-464, **restituiu** aos cofres municipais o valor de **R\$3.637,71** (três mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) referente a remuneração recebida a maior, em desobediência às disposições legais, conforme decisão da Primeira Câmara de 16/11/2006, publicada no “MG” de 12/09/2007, nos termos do Acórdão de fls. 166, conforme documentos de fls. 455, 456, 460 e 461. É o que consta dos referidos autos. Eu, Mônica Pataro Fonseca Sales, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, TC-1551-0, extraí a presente certidão que assino _____, aos 23 de julho de 2012. E eu, _____, Paula Cristina Romano de Oliveira, TC-02671-6, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.